



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.549, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas “I CANTO DO YUCUMÃ” e dá outras providências.


ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas com a realização do Festival da Canção de Derrubadas, “I CANTO DO YUCUMÃ, que ocorrerá nos dias 19 e 20/05/2023, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, aos 19 de maio de 2023.


Alair Cemin
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 19/05/2023.



Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.